



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE CADASTRO - UCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

**NOTIFICAÇÃO**

Sr.(a).  
**PAN YUEMIN**

Fica **NOTIFICADO(A)** de que, por decisão do Sr. Superintendente Regional desta PF/CE, através da **PORTARIA SR/PF/CE N.º 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**, amparada no Art. 33 da Lei 13.445/2017 e no Inciso III do Art. 135 do Decreto 9.199/2017, foi instaurado o Procedimento Administrativo de Perda de Autorização de Residência, tendo em vista que a ausência do território nacional por mais de 02 anos, especificamente no período de 22/05/2019 a 16/10/2025.

Sendo assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, **poderá interpor DEFESA**, no prazo de até **dez (10) dias, a partir da publicação desta notificação no site da PF**, através do email **[protocolo.sellog.srce@pf.gov.br](mailto:protocolo.sellog.srce@pf.gov.br)**.

**A não apresentação de DEFESA**, dentro do prazo de dez dias, implicará no andamento do procedimento à revelia, bem como a decretação de perda de sua autorização de residência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE RIBEIRO AGUIAR, Agente de Polícia Federal**, em 20/02/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=144769699&crc=0E7F7D68](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144769699&crc=0E7F7D68).  
Código verificador: **144769699** e Código CRC: **0E7F7D68**.